



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 1953

LEI Nº 234
de 17 de junho de 1953.

A Câmara Municipal de São José dos Campos, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio mensal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), destinado ao pagamento do aluguel da sala ocupada pelo Posto Emissor de Carteiras Profissionais dêste município.

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas com a execução desta lei, no corrente exercício, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), e nos exercícios vindouros por conta de verba própria a ser consignada nos orçamentos.

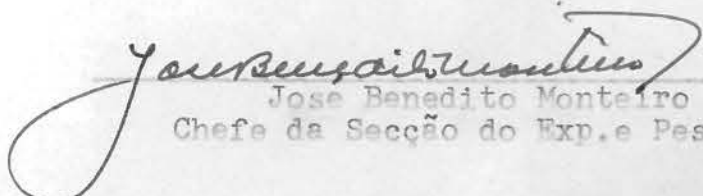
Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 17 de junho de 1.953.


Engº Benedit Almeida Victoretti
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos dezessete dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e três.


Jose Benedito Monteiro
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal